



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Diretor Geral

AS COMISSÕES
Em 09 / 08 / 11

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2011

Gervásio Paulo Madalon
PRESIDENTE

ALTERA O CAPUT DO ART. 39 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA
CASA DE LEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Gervasio Paulo Madalon, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e dentro da mesma legislatura." (grifo nosso)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 08 de agosto de 2011.

Gervasio Paulo Madalon - PMDB

Maria Josete Zottele Ferri - DEM

Evanildo José Sancio - PP

Maria Josete Zottele Ferri

Evanildo José Sancio



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Por tratar de matéria já prevista na Proposta de Emenda nº 003/2011, em tramitação nesta Casa, também de autoria destes vereadores, conveniente é que nos remetemos à justificativa daquela Proposta, pois esta e aquela têm o mesmo escopo.